

**Decisões e Resoluções aprovadas
na 135ª Sessão do Conselho
Internacional do Café**

30 de março de 2023

Sessão de Abertura.....	2
Item 1: Ordem do dia provisória.....	2
Item 2: Votos.....	2
Item 3: Relatório sobre o trabalho da OIC e a situação do mercado.....	3
Item 4: Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022.....	4
Item 5: Sustentabilidade e Parcerias.....	7
Item 6: Questões financeiras e administrativas.....	14
Item 7: Conferência Mundial do Café.....	17
Item 8: Titulares de cargos e comitês.....	18
Item 9: Credenciais.....	21
Item 10: Reuniões futuras.....	22
Item 11: Outros assuntos.....	22
Sessão de encerramento.....	22

Sessão de Abertura

1. O Sr. Massimiliano Fabian, da UE-Itália, presidiu a 135ª Sessão do Conselho Internacional do Café, realizada online, em 30 de março de 2023.
2. O Presidente do Conselho abriu a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a todos os Membros e observadores pela participação na 135ª Sessão do Conselho. Ele também agradeceu à Diretora Executiva e à Secretária da OIC por sua dedicação e assistência.
3. Após o discurso de abertura do Presidente, o Vice-Presidente do Conselho, Sr. Enselme Gouthon, e a Diretora Executiva da OIC, Sra. Vanusia Nogueira, fizeram seus próprios discursos. A Diretora Executiva estendeu um agradecimento especial a todos os novos delegados que se juntam a uma Sessão do Conselho pela primeira vez.

Item 1: Ordem do dia provisória

4. O Chefe de Operações informou ao Conselho que, em conformidade com o Parágrafo 4 do Artigo 11 do Acordo de 2007, foi alcançado o quórum para a realização da 135ª Sessão do Conselho Internacional do Café.

5. O Conselho aprovou a ordem do dia provisória constante do documento [ICC-135-0 Rev. 2](#).

Item 2: Votos

Item 2.1: Redistribuição de votos para o ano cafeeiro 2022/23

6. O Chefe de Operações apresentou um relatório sobre o documento [ICC-135-1 Rev. 1](#), contendo a redistribuição de votos para o ano cafeeiro 2022/23 em 29 de março de 2023, que foi calculada com base na distribuição inicial de votos conforme o documento [ICC-134-3](#) e de acordo com o Artigo 12 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007. Explicou as Tabelas 1, 2, 3 e 4, lembrando aos presentes que apenas os Membros do AIC 2007 que pagaram suas contribuições podiam votar durante o Conselho.

7. O Conselho aprovou o documento [ICC-135-1 Rev. 1](#), sobre a redistribuição de votos para o ano cafeeiro 2022/23.

Item 3: Relatório sobre o trabalho da OIC e a situação do mercado

8. A Diretora Executiva informou sobre as missões e eventos oficiais dos quais participara desde a 134ª Sessão do Conselho, como parte da estratégia da Organização para desenvolver e manter contatos com Membros presentes e passados da OIC, bem como outras partes interessadas do café públicas e privadas. Entre as viagens mencionadas, foi dada especial atenção à sua missão oficial a Bruxelas, juntamente com o Presidente do Conselho e o Chefe de Operações, que foi organizada em resposta aos pedidos dos Membros de um diálogo ativo com a União Europeia sobre os novos regulamentos e sustentabilidade do café.

9. Em seu relatório sobre a situação do mercado e as tendências do café, a Diretora Executiva introduziu uma nova metodologia da OIC para o cálculo do consumo interno, para abordar uma omissão anterior de dados sobre importações nos países produtores, observando como a aplicação da nova fórmula aumentaria os dados de consumo para um grande número deles.

10. Referente à implementação do Programa de Atividades para 2022/23, a Diretora Executiva informou os Membros sobre a conclusão de todas as atividades obrigatórias da Organização relativas a estatísticas e economia, a organização de sessões do Conselho e outras reuniões da OIC, bem como sobre conscientização e promoção. A Diretora Executiva também destacou as ações realizadas em termos de engajamento com antigos e potenciais novos Membros da Organização e de fortalecimento do diálogo com as partes interessadas do café, bancos de desenvolvimento e doadores para mobilização de fundos. A criação de um fundo de sustentabilidade e resiliência do café, bem como ações para o estabelecimento de um centro com foco na economia circular do café, estavam entre as prioridades identificadas e a serem desenvolvidas por meio de parcerias.

11. Por fim, a Diretora Executiva compartilhou atualizações sobre o 60º aniversário da Organização, observando que um novo logotipo comemorativo já havia sido projetado e distribuído aos Membros e que uma lista de todos os projetos da OIC implementados desde 1963 seria disponibilizada em breve.

12. O delegado da Colômbia felicitou a Diretora Executiva pelas realizações notáveis e reiterou o apoio do país às atividades da Organização.

13. A delegada da Nicarágua estendeu sua gratidão à Diretora Executiva, à Secretaria e aos atuais e antigos Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho por todos os esforços feitos para garantir um maior foco na sustentabilidade e uma melhor renda para os agricultores.

14. O delegado da Costa do Marfim elogiou a Diretora Executiva por todas as iniciativas empreendidas desde a sua nomeação e reiterou a sua disponibilidade para ajudar a Secretaria em seus esforços para trazer de volta antigos Membros. No que se refere ao desenvolvimento de parcerias, salientou a importância de identificar formas de alcançar resultados concretos em termos de financiamento de projetos e, eventualmente, discutir os principais resultados do engajamento com o setor privado no âmbito de mesas redondas e na próxima sessão do Conselho.

15. O delegado do Brasil parabenizou a Diretora Executiva pelo novo ímpeto que trouxera à Organização e pelas notáveis realizações apresentadas no relatório de atividades.

16. O delegado da União Europeia ecoou os sentimentos dos outros Membros, elogiando a Diretora Executiva e o Presidente do Conselho pelos resultados impressionantes alcançados desde a 134ª Sessão do Conselho.

17. O Conselho tomou nota do relatório apresentado pela Diretora Executiva.

Item 4: Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022

Item 4.1: Membros do AIC 2022

18. A Diretora Executiva informou sobre o status de adesão ao AIC 2022, informando aos Membros que Japão, Suíça e Indonésia assinaram o Acordo em Londres desde sua abertura para assinatura em outubro de 2022. Registrou que vários Membros contataram informalmente a Secretaria para comunicar atrasos nos procedimentos internos e para pedir recursos de prorrogação dos prazos aprovados relacionados a tais.

19. A Diretora Executiva apresentou o documento [WP-Council 331/23](#), incluindo uma proposta para prorrogar por um ano os prazos atuais para: (i) assinatura (30 de abril de 2023); e (ii) ratificação, aceitação ou aprovação (31 de julho de 2023) do AIC 2022. Conseqüentemente, o documento também propôs a prorrogação do prazo do AIC 2007,

que expira em 1º de fevereiro de 2024¹. Assinalou que a prorrogação contextual do AIC 2007 foi sugerida nesta fase para evitar apressar esta decisão na próxima sessão do Conselho e potenciais dificuldades administrativas.

20. O delegado do Brasil saudou a proposta feita pela Secretaria e esclareceu que muitas legislações nacionais sobre a ratificação de tratados internacionais, inclusive a do Brasil, podem ser extremamente demoradas.

21. O delegado da Etiópia ecoou a intervenção do Brasil e endossou a proposta de estender todos os prazos atuais, para conceder aos Membros tempo suficiente para finalizar seus procedimentos internos.

22. O delegado do Japão informou aos Membros que o país havia assinado o AIC 2022 em fevereiro de 2023 e estava diligentemente procedendo para cumprir o prazo para ratificação, aceitação ou aprovação, dada a importância de uma rápida entrada em vigor do AIC 2022. Depois de afirmar que a aprovação das prorrogações propostas poderia afetar o curso dos procedimentos internos dos Membros, o delegado do Japão rejeitou uma prorrogação antecipada do AIC 2007 e pediu mais informações sobre a base jurídica para a prorrogação dos prazos relacionados ao AIC 2022.

23. A Diretora Executiva salientou que, embora a decisão de prorrogar o prazo do AIC 2007 ainda possa ser tomada na próxima sessão do Conselho, a não prorrogação do prazo para a assinatura do AIC 2022 poderia ser problemática, uma vez que os Membros teriam apenas um mês para assinar.

24. Em resposta ao delegado do Japão, o Chefe de Operações destacou o Artigo 44 do AIC 2022 como a base legal para conceder prorrogações de prazo aos governos signatários. Ele também enfatizou que não aprovar o novo prazo proposto para assinatura na presente sessão do Conselho impediria os Membros de assinar o AIC 2022 a partir de 1º de maio de 2023 até a próxima sessão do Conselho.

25. À luz das informações fornecidas pela Secretaria, o delegado do Brasil enfatizou a urgência de aprovar as prorrogações relacionadas ao AIC 2022 e sugeriu que uma reunião especial pudesse ser convocada antes do final de abril de 2023 para decidir sobre o assunto, caso os Membros precisem de mais tempo para abordar a questão.

¹ De acordo com a [Resolução 473 do CIC](#), aprovada em setembro de 2021.

26. Considerando as eventuais dificuldades organizacionais e financeiras decorrentes da convocação de uma sessão extraordinária do Conselho num prazo tão curto, a Diretora Executiva propôs, para apreciação do Conselho, a opção de aprovar apenas os novos prazos propostos para o AIC 2022 e de adiar a decisão relativa à prorrogação do AIC 2007 para a próxima reunião do Conselho. O texto revisado da minuta da resolução foi partilhado em tela, para referência dos Membros.

27. O delegado da Papua Nova Guiné endossou a proposta da Diretora Executiva. Salientou ainda que, para a entrada em vigor dos Acordos Internacionais do Café anteriores, várias prorrogações semelhantes tiveram de ser aprovadas, salientando que se tratava de uma prática bastante corriqueira.

28. O delegado da União Europeia apoiou a proposta de aprovação dos prazos para assinatura e ratificação, aceitação ou aprovação do AIC 2022 e de adiamento da decisão de prorrogar o AIC 2007. Igualmente frisou a importância de receber toda a documentação pertinente com maior antecedência, a fim de permitir tempo suficiente para as consultas a todos os Estados-Membros da UE.

29. Os delegados do Brasil e do Gabão ecoaram as intervenções dos demais Membros e endossaram a aprovação dos novos prazos referentes ao AIC 2022.

30. Em reação à proposta do Japão de estender os prazos do AIC 2022 por apenas seis meses, a delegada da Tailândia apontou que seu governo precisaria de mais tempo para concluir os procedimentos necessários para assinatura e ratificação, dada a recente dissolução do parlamento. Por conseguinte, apoiou a prorrogação de 12 meses proposta pela Secretaria, juntando-se ao consenso alcançado pelos Membros.

31. O Conselho aprovou a resolução que prorroga o prazo para a assinatura do AIC 2022 até 30 de abril de 2024 e o prazo para a sua ratificação, aceitação ou aprovação até 31 de julho de 2024. A resolução foi posteriormente publicada como [Resolução 479 do CIC](#).

Item 4.2: Preparativos para a implementação do AIC 2022

32. A Diretora Executiva apresentou o documento [WP-Council 329/23 Rev. 1](#), contendo uma proposta de criação de um Grupo de Trabalho (GT) para a revisão e

elaboração de documentos para a entrada em vigor do AIC 2022. De acordo com os procedimentos seguidos para o extinto Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo (GTFA), a Secretaria prepararia minutas de documentos, a serem examinados pelo GT antes de serem submetidos ao Conselho para consideração e aprovação formal. Como de costume, o GT precisaria de um Presidente e um Vice-Presidente, representando as categorias de exportação e importação, e estaria aberto a todos os Membros.

33. O delegado da Papua-Nova Guiné apoiou a proposta da Secretaria, frisando a importância de ter um GT para abordar questões que necessitam de uma análise cuidadosa e elaboração complexa.

34. Os delegados do Brasil, da Costa do Marfim e da União Europeia subscreveram a proposta da Secretaria de criar um GT. Além disso, o delegado da União Europeia informou o Conselho de que a UE-Suécia manifestaram intenção de participar do Grupo.

35. Em resposta a um questionamento do Japão sobre a lista de documentos a serem examinados, o Chefe de Operações esclareceu que estes poderiam ser divididos em duas categorias, a saber: (i) novos documentos decorrentes da introdução de novos órgãos e disposições no âmbito do AIC 2022; e (ii) documentos existentes, principalmente regras e regulamentos, que precisavam ser atualizados.

36. O delegado do Japão endossou a criação do GT e expressou a disposição de seu país de participar de suas atividades.

37. O Conselho aprovou a criação de um Grupo de Trabalho para a entrada em vigor do AIC 2022, em conformidade com as disposições contidas no documento [WP-Council 329/23 Rev. 1](#), posteriormente publicado como documento [ICC-135-4](#).

Item 5: Sustentabilidade e Parcerias

Item 5.1: Relatório sobre a implementação de Memorandos de Entendimento (MEs) e novos acordos de cooperação

38. Somando-se ao relatório já apresentado pela Diretora Executiva no item 3, o Chefe de Operações informou aos Membros que a Secretaria observou um alto aumento nos pedidos de organizações internacionais e setoriais para fortalecer a cooperação com a OIC. Entre eles, mencionou dois novos acordos em discussão com a Organização

Internacional Ítalo-Latino Americana (IILA) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Ele observou que a OIC e a Federação do Café da ASEAN (Associação de Nações do Sudeste Asiático) assinaram uma Declaração Conjunta em dezembro de 2022 e que a Federação já estava colaborando e participando de forma prolífica das atividades da Força-Tarefa Público-Privada do Café. Por fim, o Chefe de Operações compartilhou atualizações sobre a revisão dos Memorandos de Entendimento existentes com parceiros de desenvolvimento e outras partes interessadas do café², enfatizando os benefícios em termos da disponibilidade de recursos que seriam fornecidos aos Membros.

39. O Presidente do Conselho agradeceu ao Chefe de Operações pela sua apresentação e salientou como o aumento do interesse das partes interessadas do café foi um resultado direto das atividades de engajamento realizadas pela Secretaria.

40. O delegado da Costa do Marfim parabenizou a Diretora Executiva e a Secretaria pelo seu trabalho e pediu à Secretaria que preparasse e distribuísse um documento com as realizações e os resultados esperados, bem como os benefícios resultantes da assinatura destes acordos de cooperação. Ele sugeriu que a Organização também visasse organizações regionais, bem como instituições financeiras, para garantir o financiamento dos projetos dos Membros.

41. O delegado do Gana ecoou a intervenção da Costa do Marfim sobre a necessidade de receber mais informações sobre as vantagens das parcerias sendo desenvolvidas e como colaborar com essas instituições em benefício dos cafeicultores.

42. A delegada da Nicarágua também apoiou o pedido da Costa do Marfim e enfatizou a importância de se concentrar em instituições e bancos regionais para o desenvolvimento dos setores cafeeiros nacionais.

43. A Diretora Executiva informou aos Membros que a Secretaria já estava em contato com várias organizações e instituições financeiras regionais e que novas discussões com fundações privadas já haviam sido planejadas. Ela também observou que, conforme realizado para todos os projetos executados desde o início da Organização, um mapeamento de parcerias da OIC e resultados relacionados seria concluído.

² Os seguintes Memorandos estão sendo revisados atualmente: OIC – Organização para Alimentação e Agricultura (FAO); OIC – Centro de Comércio Internacional (CCI); OIC – Plataforma Global do Café (GCP); OIC – Associação de Café Especial (SCA); OIC – Centro de Treinamento do Café da Etiópia (CTC).

44. O Conselho tomou nota do relatório do Chefe de Operações, bem como do pedido dos Membros de um relatório sobre as parcerias e os seus resultados esperados, a ser apresentado pela Secretaria na próxima sessão do Conselho.

Item 5.2: Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC)

45. A Diretora Executiva informou sobre o progresso da FTPPC, observando que as atividades dentro dos quatro principais grupos de trabalho técnico (TWs) estavam transcorrendo sem problemas. Além de compartilhar atualizações sobre o projeto acelerador de renda digna³ no TW1, ela relatou brevemente as atividades do TW2 sobre transparência de mercado, atualmente sendo implementadas no México e em Ruanda. Referente ao TW3, a Diretora Executiva afirmou que as atividades para desenvolver e fortalecer os espaços nacionais de múltiplas partes interessadas e para projetar outros conjuntamente aos TWs restantes estavam avançando. Avaliações do cenário cafeeiro no Quênia, Peru e Vietnã também foram relatadas como em andamento no TW4.

46. A Diretora Executiva observou que a mobilização de fundos para as atividades da FTPPC ainda era um desafio, aproveitando a oportunidade para expressar sua gratidão aos governos da Alemanha, Suíça e União Europeia pelo apoio financeiro fornecido.

47. O Conselho tomou nota do relatório sobre as atividades da FTPPC elaborado pela Diretora Executiva.

Item 5.3: Proposta do Grupo de Trabalho 3 da FTPPC - Transformação do setor cafeeiro: Membros Importadores

48. A Sra. Hannelore Beerlandt, da União Europeia, na qualidade de facilitadora do Grupo de Trabalho Técnico 3 – Países Importadores, apresentou a proposta da FTPPC sobre a implementação do Roadmap (documento [CPPTF-10/23](#)), que foi concluída em estreita consulta aos países produtores e suas partes interessadas do café nacionais. Ela ilustrou as três faixas identificadas na proposta – diálogo sobre políticas e informação; soluções técnicas; e parcerias e apoio – e forneceu informações detalhadas sobre as atividades previstas.

³ Atualmente em implementação em Angola, Etiópia, Honduras, Indonésia, México, Peru, Ruanda, Togo e Vietnã.

49. O delegado da Papua Nova Guiné expressou o seu apreço pelo trabalho realizado no TW3 Países Importadores e endossou a proposta apresentada. Ele também enfatizou a importância de ter um fórum para a discussão de tópicos relevantes e a criação de consenso.

50. O delegado da União Europeia reiterou a intervenção da Papua Nova Guiné e parabenizou a Sra. Beerlandt pela proposta apresentada.

51. O delegado do Brasil saudou o esforço dos países importadores e expressou seu apreço pelas sugestões positivas apresentadas na proposta, especialmente as referentes à coleta de dados sobre iniciativas de sustentabilidade nos países exportadores.

52. O Conselho aprovou o documento CPPTF-10/23 , posteriormente publicado como ICC-135-2 .
--

Item 5.4: Regulamentação e due diligence no setor cafeeiro

53. Ao introduzir este ponto, o Presidente do Conselho fez um breve relato da missão a Bruxelas, originalmente promovida pelo seu antecessor, Exmo. Sr. Iván Romero-Martínez, de Honduras, para se encontrar com o Comissário da UE de Meio Ambiente, Oceanos e Pescas e discutir a proposta de regulamento da UE sobre produtos livres de desmatamento.

54. O delegado das Honduras felicitou o Presidente do Conselho e a Diretora Executiva pela visita bem-sucedida a Bruxelas e reiterou o seu apoio.

55. A Sra. María Naranjo Barrantes, PhD pela Universidade de Wageningen, apresentou o resumo independente sobre políticas (documento FTPPC-9/23) sobre desmatamento e degradação florestal nas cadeias de fornecimento de café, encomendado e financiado pela FTPPC e pela OIC para ajudar o Conselho a tomar decisões informadas sobre o assunto. Após uma revisão das principais definições e elementos-chave do regulamento da UE proposto em questão, o resumo focou nas razões para a inclusão do café entre as commodities com base na avaliação dos legisladores das potenciais notas de risco para desmatamento e degradação florestal nos países produtores de café. Também foram incluídas considerações independentes sobre as

implicações do regulamento para pequenos agricultores e recomendações sobre o caminho a seguir.

56. O delegado do Brasil agradeceu à Secretaria pelo comissionamento do documento e reiterou o compromisso do Governo Brasileiro de acabar com o desmatamento até 2028. Recordou as contribuições construtivas à versão preliminar do resumo partilhadas por várias delegações de Membros exportadores na 134ª Sessão do Conselho e lamentou que o pedido de recepção tanto dos Termos de Referência do estudo como das recomendações sobre como mitigar os efeitos da legislação da UE não tenha sido satisfeito. Ele também observou que, apesar dos esforços do Brasil para fornecer nomes de renomadas instituições acadêmicas brasileiras e pesquisadores com sólida experiência no campo em questão, nenhum dos contatos compartilhados foi consultado pela equipe da Universidade de Wageningen antes da finalização do resumo. O delegado do Brasil expressou suas críticas ao Capítulo 5 e aos percentuais controversos que ligam a produção de café latino-americana ao risco de desmatamento, bem como à falta de integração da literatura científica existente e do trabalho realizado nos países produtores. O Brasil propôs que o estudo permanecesse sob consideração para dar aos Membros tempo suficiente para compartilhar suas opiniões e que fosse disponibilizado no futuro apenas com os comentários dos países produtores devidamente anexados.

57. O delegado de Gana ecoou a intervenção do Brasil e enfatizou a necessidade dos países produtores e consumidores trabalharem juntos para garantir o bem-estar dos agricultores e a sustentabilidade, também em termos de preços, em toda a cadeia de valor do café.

58. O delegado do Quênia agradeceu à Secretaria da OIC pelo trabalho realizado e ecoou a intervenção do Brasil com referência ao impacto negativo do regulamento nos países produtores de café. Expressou a necessidade de maior assistência da Organização, tanto em termos de compartilhamento de informações e apoio financeiro, quanto na assistência da União Europeia, considerando o alto nível de investimento em equipamentos técnicos necessários para garantir o cumprimento do regulamento.

59. A delegada do Panamá observou que o regulamento afetaria milhares de pequenos produtores e famílias produtoras de café na América Central e Latina, enfatizando também a necessidade de fortalecer os sistemas cafeeiros nacionais por meio de atividades de treinamento e capacitação, para melhorar a preparação dos países para cumprir o regulamento. Sublinhou igualmente a importância de receber a

assistência necessária da União Europeia para a implementação do regulamento e para evitar um impacto adverso nos cafeicultores.

60. O delegado da Papua Nova Guiné elogiou a qualidade do resumo, mas salientou que não considerou o ponto de vista dos países produtores. Ele observou que o regulamento empobreceria todos os produtores de café, uma vez que recursos vitais, antes dedicados ao desenvolvimento do setor cafeeiro, seriam usados para o desenvolvimento de sistemas de due diligence. Referente ao regulamento propriamente dito, o delegado da Papua Nova Guiné manifestou a sua esperança de maior clareza em relação às metodologias a serem adotadas para a avaliação dos riscos.

61. O delegado da Costa Rica ecoou as intervenções do Brasil e da Papua Nova Guiné e apoiou a sugestão de suspender temporariamente a divulgação do documento, enfatizando que não considerou as diferentes características do setor cafeeiro de cada país produtor.

62. A delegada da Nicarágua endossou a posição dos outros países produtores e observou que o desmatamento e as mudanças climáticas eram grandes desafios que precisavam ser abordados, mas sem negligenciar os diferentes aspectos dos sistemas nacionais de produção de cada país e a necessidade de compensar os agricultores por sua contribuição para o setor cafeeiro global.

63. O delegado da Colômbia expressou seu descontentamento com o resumo, alegando que era muito “eurocêntrico”, bem como com a aplicação injusta do regulamento, cujos custos seriam arcados exclusivamente pelos cafeicultores. Ele afirmou que o tempo dedicado às discussões do tema nas reuniões da OIC era evidência de sua extrema relevância para os países produtores e sugeriu continuar a abordar o assunto com a União Europeia para garantir uma aplicação realista do regulamento.

64. A delegada da Indonésia ecoou as declarações dos Membros produtores, frisando as preocupações do país sobre as insustentáveis incertezas trazidas pelo regulamento da UE e com o fato das consultas aos países produtores não terem sido conduzidas de forma adequada. Ela observou que o regulamento desconsiderou o direito ao desenvolvimento dos países produtores com economias baseadas na agricultura e expressou sua esperança de que a Secretaria da OIC, a União Europeia e outros países produtores continuem a fortalecer suas parcerias para aumentar a capacidade dos pequenos produtores e desenvolver assistência financeira inovadora para atender aos requisitos do regulamento.

65. O delegado da Etiópia partilhou das preocupações sobre o desmatamento, mas enfatizou a necessidade de considerar o contexto em que os produtores estavam operando para garantir que a aplicação do regulamento não prejudicasse suas condições ao longo do tempo.

66. A delegada da Nicarágua apoiou a sugestão de continuar discutindo o resumo e não divulgá-lo, concordando com as outras delegações sobre a ausência da perspectiva dos países produtores. Ela sugeriu que a Secretaria da OIC entrasse em contato bilateralmente com os Membros interessados em compartilhar seus pontos de vista, para identificar medidas para mitigar o regulamento.

67. O delegado de Honduras ecoou a Nicarágua sobre o adiamento da divulgação do documento. Ele ressaltou que seu país, um dos principais exportadores de café para a UE, estava comprometido em combater as mudanças climáticas e estabelecer mecanismos para evitar o desmatamento. Ele sugeriu que a Secretaria da OIC convidasse os países produtores a compartilhar seus estudos e avaliações do regulamento da UE, a fim de reunir contribuições de todo o setor cafeeiro e apresentar o resultado final na próxima sessão do Conselho.

68. O delegado da Costa Rica sugeriu a inclusão de um roadmap no resumo antes de sua divulgação para delinear claramente os próximos passos necessários para alcançar todos os resultados nesse sentido.

69. O Presidente do Conselho chamou a atenção dos Membros para o fato de que eles não foram solicitados a aprovar o documento, pois era um documento independente produzido pela Universidade de Wageningen, a ser notado apenas pelo Conselho. Sugeriu que os Membros reservassem um tempo para analisar mais e melhorar o documento, retomando os debates sobre ele na próxima sessão do Conselho.

70. O delegado do Brasil enfatizou que as críticas e preocupações expressas pela delegação brasileira se referiam ao resumo da Universidade de Wageningen e suas conclusões, não ao regulamento da UE em si. Reiterou sua sugestão de adiar a divulgação do resumo e ressaltou que o Brasil, assim como outros países produtores, notava o documento “com preocupação”.

71. O delegado da União Europeia agradeceu à Secretaria da OIC por encomendar o resumo e reiterou a necessidade de distribuir documentos com bastante antecedência

para conceder aos Membros tempo suficiente para analisá-los. Frisou igualmente o caráter independente do resumo e o fato de que o Conselho, representando todos os Membros, deveria simplesmente tomar nota do documento.

72. A Sra. Naranjo Barrantes tomou nota das preocupações partilhadas pelos países produtores e reforçou a necessidade de realizar avaliações a nível nacional, tal como sugerido pelos Membros e já mencionado no Resumo. Ela observou que a reunião realizada com a delegação brasileira para obter detalhes sobre o trabalho científico que está sendo realizado no país foi muito útil, mas que um processo de triagem teve que ser realizado nos estudos e, portanto, nem todas as fontes foram incluídas no resumo.

73. O Conselho tomou nota da apresentação da Sra. Naranjo Barrantes e acordou em prosseguir os debates sobre o tema, bem como em adiar a divulgação do resumo de política como documento da OIC e no website da Organização.

Item 6: Questões financeiras e administrativas

Item 6.1: Comitê de Finanças e Administração

74. O Presidente do Conselho informou aos Membros que a Presidente do Comitê de Finanças e Administração (CFA), Sra. Vera Espíndola, do México, não pôde participar da reunião e sugeriu que a Diretora Executiva apresentasse um relatório sobre questões financeiras e administrativas em seu nome.

75. A Diretora Executiva informou sobre a 57ª reunião do Comitê de Finanças e Administração (CFA) realizada em 16 de março de 2023 (documentos [FA-340/23](#) e [FA-348/23 Rev. 1](#)) e apresentou uma comparação entre a situação financeira da Organização em 31 de janeiro de 2022 e 2023. Ela esclareceu que uma primeira minuta do Orçamento Administrativo para o ano cafeeiro 2023/24 havia sido apresentada no CFA e que as discussões para revisá-la continuariam a ocorrer em reuniões subsequentes. Referente aos custos de viagem, e devido a um aumento na frequência das missões e nos preços das passagens aéreas, foi feito um pedido para transferir o valor adicional de £20.000 do orçamento de Pessoal do ano cafeeiro atual.

76. O delegado do Brasil agradeceu à Diretora Executiva pelo seu relatório e apoiou a alocação de fundos extras para os custos de viagem.

77. O delegado de Honduras enfatizou a importância de garantir a representação e participação da OIC em eventos e missões e endossou a emenda ao orçamento.

78. Em resposta a um questionamento do Japão, o delegado da Etiópia esclareceu que a proposta apresentada ao Conselho consistia em modificar a alocação de fundos no âmbito da mesma rubrica orçamentária e não se referia a uma alocação de fundos para cobrir missões já realizadas, como indicado. O delegado da Etiópia apoiou as alterações propostas pela Secretaria.

79. O Conselho tomou nota do relatório da Diretora Executiva e aprovou o pedido de emenda à alocação das despesas de viagem apresentado pela Secretaria.

Item 6.2: Relatório sobre a coleta de contribuições de Membros em atraso

80. A Diretora Executiva informou sobre a cobrança de contribuições dos Membros em atraso em 14 de março de 2023 contidas no documento [FA-341/23](#) e observou que, desde a publicação do documento, a Indonésia, as Filipinas e o Vietnã haviam feito pagamentos.

81. Ela informou aos Membros que a Federação Russa e a Divisão de Finanças e Administração da OIC estavam em contato para identificar soluções alternativas para permitir que o país pagasse suas contribuições, uma vez que seus atrasos atuais foram determinados por sua incapacidade de transferir fundos para uma conta baseada no Reino Unido. Da mesma forma, a Diretora Executiva também informou aos Membros que a Secretaria estava em negociações com o Vietnã para discutir a situação financeira do país e que o Vietnã havia reiterado seu compromisso de pagar suas contribuições. Em relação à situação da Bolívia, ela confirmou que o país estava pagando suas contribuições pendentes de acordo com o plano de parcelamento aprovado pelo Conselho.

82. O Conselho tomou nota do documento [FA-341/23](#).

Item 6.3: Contas Administrativas da Organização para o exercício 2021/22 e Relatório de Auditoria

83. A Diretora Executiva apresentou o documento [FA-343/23](#), contendo as contas Administrativas da Organização para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria.

84. O Conselho aprovou as Contas Administrativas da Organização para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-343/23](#).

Item 6.4: Contas do Fundo Especial para o exercício 2021/22 e Relatório de Auditoria

85. A Diretora Executiva apresentou o documento [FA-344/23](#), contendo as Contas do Fundo Especial para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria.

86. O Conselho aprovou as Contas do Fundo Especial para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-344/23](#).

Item 6.5: Contas do Fundo Fiduciário para o exercício 2021/22 e Relatório de Auditoria

87. A Diretora Executiva apresentou o documento [FA-345/23](#), contendo as Contas do Fundo Fiduciário para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria.

88. O Conselho aprovou as Contas do Fundo Fiduciário para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-345/23](#).

Item 6.6: Fundo de Promoção

89. O Presidente do Conselho registrou que as contas do Fundo de Promoção não foram auditadas, em conformidade com a decisão tomada pelo Conselho em setembro de 2010.

90. O Conselho tomou nota das contas do Fundo de Promoção constantes do documento [FA-346/23](#).

Item 6.7: Escala de vencimentos e base para as contribuições ao Fundo de Previdência

91. A Diretora Executiva observou que, de acordo com o Estatuto e Regulamento do Pessoal da Organização, a Secretaria cumpriu as disposições das Nações Unidas sobre escalas de vencimentos e base para as contribuições ao Fundo de Previdência, observando que uma alocação para este item já estava incluída no orçamento atual para o ano cafeeiro 2022/23 e nenhum aumento nas despesas foi previsto.

92. O Conselho aprovou a escala de vencimentos e a base para as contribuições ao Fundo de Previdência, contidas no documento [FA-347/23](#).

Item 7: Conferência Mundial do Café

93. De acordo com a carta incluída no documento [ED-2434/23](#), o delegado da Índia apresentou ao Conselho a proposta de reagendar a 5ª Conferência Mundial do Café (CMC) e as reuniões simultâneas da Organização para a semana de 23 de setembro a 1º de outubro de 2023. As mudanças nas datas aprovadas em outubro de 2022 foram devidas a conflitos de agendamento com as reuniões do G20 que ocorrem na Índia durante sua Presidência do Grupo, até o final de novembro de 2023.

94. Neste contexto, e em conformidade com o Artigo 30 do AIC 2007, o delegado da Índia também submeteu à aprovação do Conselho a nomeação do Exmo. Sr. Shri Piyush Goyal, Ministro do Comércio e da Indústria do Governo da Índia, como Presidente da 5ª CMC ([ED-2435/23](#)).

95. O delegado da Costa do Marfim expressou a sua preocupação com os vários adiamentos ocorridos desde 2020 e, dada a importância do evento, buscou a garantia da Índia de que as datas propostas não seriam alteradas.

96. O delegado do Vietnã ecoou os comentários da Costa do Marfim e confirmou a participação da delegação vietnamita no evento.

97. O delegado do Brasil afirmou que estava confiante de que o evento seria bem-sucedido e contribuiria para o benefício do setor cafeeiro.

98. O delegado de Honduras ecoou o delegado do Brasil, observando que os adiamentos do evento eram compreensíveis.

99. O delegado da Índia assegurou ao Conselho que não haveria novas alterações às datas e esclareceu que as alterações anteriores nesse sentido se deviam a razões alheias ao seu controlo.

100. O Conselho aprovou as novas datas da 5ª Conferência Mundial do Café e nomeou o Exmo. Sr. Shri Piyush Goyal, Ministro do Comércio e Indústria da Índia, como seu Presidente.

Item 8: Titulares de cargos e comitês

101. O Presidente do Conselho afirmou que, na 134ª Sessão do Conselho, os Membros solicitaram à Secretaria que apresentasse uma proposta para fundir os comitês técnicos da OIC em um e formalizar o Comitê Conjunto.

102. A Diretora Executiva apresentou o documento [WP-Council 330/23](#). Ela observou que todos os três comitês técnicos estavam reunidos desde o início da pandemia de Covid-19 e que o novo Comitê de Economia previsto no AIC 2022 fundiria formalmente os três comitês e o Fórum Consultivo sobre Finanças do Setor Cafeeiro de qualquer maneira, conforme decidido pelos Membros. Frisou ainda que a proposta de formalização do Comitê Conjunto se destinava a facilitar a nomeação de titulares de cargos – especialmente para o grupo menor de Membros importadores – dado o reduzido número de lugares disponíveis.

103. O delegado da Costa do Marfim manifestou a sua discordância em relação à proposta, salientando que tal decisão era prematura, uma vez que não tinham sido realizadas as consultas necessárias no seio do grupo de Membros exportadores.

104. O delegado da União Europeia, na qualidade de porta-voz dos Membros importadores, expressou o apoio do grupo à proposta de formalização do Comitê Conjunto, entendida como uma tentativa de tornar a participação no Comitê mais pragmática e alinhar a estrutura da Organização com o novo Acordo.

105. O delegado do Brasil parabenizou a Secretaria pela proposta apresentada e saudou o esforço para simplificar e flexibilizar o trabalho da Organização. Na sua qualidade de porta-voz dos Membros exportadores, informou ao Conselho que alguns tinham confirmado a sua disponibilidade para participar no Comitê, enquanto outros necessitavam de mais tempo para analisar a proposta. O delegado do Brasil reiterou sua disponibilidade para continuar a discutir o documento com os Membros exportadores, se assim o desejassem.

106. O Chefe de Operações observou que o Artigo 9 do AIC 2007 conferiu ao Conselho poderes para criar e dissolver Comitês e órgãos subsidiários, conforme adequado, salientando que a criação do Comitê Conjunto implicaria apenas a fusão dos órgãos existentes e não a sua dissolução.

107. O delegado da Costa do Marfim esclareceu que não estava em desacordo com a proposta em si e, embora confirmasse a sua vontade de aderir ao consenso, recomendou que ainda seja conduzida uma consulta mais ampla no seio do grupo dos Membros exportadores para garantir o cumprimento dos procedimentos.

108. Embora saudando a tentativa de otimizar o trabalho dos comitês através da fusão proposta, o delegado do Togo enfatizou que um acordo entre os países produtores precisava ser alcançado antes de qualquer decisão, a fim de garantir um caminho eficiente e unidade dentro do grupo.

109. A delegada do Gabão reiterou as intervenções da Costa do Marfim e do Togo, salientando a necessidade de mais debates entre os Membros sobre o tema, apesar das louváveis intenções da proposta apresentada.

110. O delegado de Honduras lembrou que a proposta de criação do Comitê Conjunto já havia sido recebida com surpresa pelos Membros quando apresentada pela primeira vez pela Secretaria na 134ª Sessão do Conselho, uma vez que não havia sido discutida anteriormente no grupo de Membros exportadores. Enfatizou a importância de retomar o diálogo e a troca de informações sobre o tema, para que um consenso pudesse ser atingido de forma colaborativa.

111. A Diretora Executiva observou que a apresentação dos termos de referência do Comitê Conjunto pretendia agilizar o trabalho da Organização, em resposta à recomendação de vários Membros na 134ª Sessão do Conselho e após a incapacidade de

aprovar os titulares dos cargos para os comitês existentes em outubro de 2022. Depois de destacar que o adiamento da nomeação dos titulares de cargos impediria que os comitês técnicos se reunissem até que uma decisão final fosse tomada, a Diretora Executiva reiterou a disponibilidade da Secretaria para auxiliar e cumprir qualquer decisão tomada pelo Conselho nesse sentido.

112. O delegado da Costa do Marfim sugeriu que a Secretaria organizasse uma reunião virtual com os Membros exportadores para compartilhar mais detalhes sobre a proposta apresentada e adiar a decisão sobre a sua aprovação para a próxima sessão do Conselho.

113. O delegado do Brasil agradeceu aos delegados da Costa do Marfim e do Togo por suas intervenções e reiterou o interesse do Brasil em realizar consultas mais amplas com os membros Exportadores, já que o consenso não foi suficientemente estabelecido e ainda são necessárias mais discussões dentro do grupo.

114. Embora tenha sido observado um consenso sobre a criação do Comitê Conjunto, o Conselho decidiu adiar uma decisão sobre o documento [WP-Council 330/23](#).

115. Além do parágrafo 114, o Conselho também adiou quaisquer nomeações dos titulares de cargos e decisões relacionadas aos três comitês técnicos existentes até a próxima sessão do Conselho ([WP-Council 327/22 Rev. 1](#)).

Item 8.2: Presidente, Vice-Presidente e composição dos comitês

116. O Presidente do Conselho registrou que, à luz da decisão do Conselho constante do parágrafo 115, o Conselho ainda precisava de nomear os Membros do Comitê de Finanças e Administração, bem como o Presidente e o Vice-Presidente do Grupo de Trabalho recém-criado (parágrafo 37).

117. O delegado do Brasil, na qualidade de porta-voz dos Membros exportadores, informou ao Conselho que Brasil, Quênia, Indonésia e Papua Nova Guiné manifestaram interesse em ingressar no Comitê de Finanças e Administração pelo restante do ano cafeeiro 2022/23.

118. O delegado da União Europeia, na qualidade de porta-voz dos Membros Importadores, informou ao Conselho que a composição do CFA para os países

importadores seria renovada até o final do ano cafeeiro 2022/23. Também confirmou sua disponibilidade para a vice-presidência do Grupo de Trabalho.

119. Os delegados da Costa do Marfim e Honduras observaram que são necessárias consultas adicionais no grupo dos Membros exportadores sobre a composição dos comitês, incluindo o CFA, para garantir tanto a distribuição geográfica como o cumprimento dos procedimentos padrão nesse sentido.

120. A Diretora Executiva ressaltou que a nomeação de membros do CFA não poderia ser adiada, pois o funcionamento efetivo do Comitê era essencial para o funcionamento da Organização. Além disso, ela afirmou que discussões críticas sobre a situação financeira da OIC e a minuta do orçamento administrativo para o ano cafeeiro de 2023/24 seriam necessárias antes da próxima sessão do Conselho. Diante disso, a Diretora Executiva sugeriu que a atual composição do Comitê seja mantida até o final do ano cafeeiro 2022/23.

121. O delegado do Brasil reiterou sua disponibilidade para conduzir mais consultas aos Membros exportadores e endossou a proposta da Diretora Executiva.

122. O delegado da Costa do Marfim ecoou a intervenção do Brasil e apoiou a proposta de renovação da atual composição do CFA.

123. O Conselho aprovou a renovação da atual composição do CFA até o final do ano cafeeiro 2022/23 e adiou a nomeação de Presidentes e Vice-Presidentes, bem como de membros de todos os comitês existentes e do novo Grupo de Trabalho para a próxima sessão do Conselho, de acordo com a decisão contida no parágrafo 115.

Item 9: Credenciais

124. O Chefe de Operações declarou que as credenciais recebidas estavam em boa forma.

Item 10: Reuniões futuras

125. Após a aprovação da proposta da Índia com referência à Conferência Mundial do Café, o Presidente do Conselho submeteu à consideração as seguintes datas para futuras reuniões:

- 136ª Sessão do Conselho e 5ª Conferência Mundial do Café: 23 de setembro a 1º de outubro de 2023, a ser realizada em Bangalore, Índia.
- 137ª Sessão do Conselho: reunião de um dia, entre 18 e 23 de março de 2024, a ser realizada online.
- 138ª Sessão do Conselho e 6º Fórum dos CEOs e Líderes Globais: três dias, de 16 a 20 de setembro de 2024, local a ser discutido.

126. O Conselho tomou nota das datas das futuras reuniões.
--

Item 11: Outros assuntos

127. Não houve qualquer discussão no âmbito deste ponto da ordem do dia.

Sessão de encerramento

128. Os delegados do Togo, Costa do Marfim, União Europeia, Honduras e Brasil parabenizaram o Presidente do Conselho por sua liderança competente e pela condução da 135ª Sessão do Conselho, bem como a Diretora Executiva e a Secretária pelo seu trabalho.

129. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Membros e encerrou a 135ª Sessão do Conselho Internacional do Café.

RESUMO: DECISÕES APROVADAS NA 135ª SESSÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ

- O Conselho aprovou a ordem do dia provisória constante do documento [ICC-135-0 Rev. 2](#).
- O Conselho aprovou o documento [ICC-135-1 Rev. 1](#), sobre a redistribuição de votos para o ano cafeeiro 2022/23.
- O Conselho tomou nota do relatório sobre o trabalho da OIC apresentado pela Diretora Executiva.
- O Conselho aprovou a resolução que prorroga o prazo para a assinatura do AIC 2022 até 30 de abril de 2024 e o prazo para a sua ratificação, aceitação ou aprovação até 31 de julho de 2024. A resolução foi posteriormente publicada como [Resolução 479 do CIC](#)
- O Conselho aprovou a criação de um Grupo de Trabalho para a entrada em vigor do AIC 2022, em conformidade com as disposições contidas no documento [WP-Council 329/23 Rev. 1](#), posteriormente publicado como documento [ICC-135-4](#).
- O Conselho tomou nota do relatório do Chefe de Operações, bem como do pedido dos Membros de um relatório sobre as parcerias e os seus resultados esperados, a ser apresentado pela Secretária na próxima sessão do Conselho.
- O Conselho tomou nota do relatório sobre as atividades da FTPPC elaborado pela Diretora Executiva.
- O Conselho aprovou o documento [CPPTF-10/23](#), posteriormente publicado como [ICC-135-2](#).
- O Conselho tomou nota da apresentação da Sra. Naranjo Barrantes e acordou em prosseguir os debates sobre o tema, bem como em adiar a divulgação do resumo de política como documento da OIC e no website da Organização.
- O Conselho tomou nota do relatório da Diretora Executiva e aprovou o pedido de emenda à alocação das despesas de viagem apresentado pela Secretária.
- O Conselho tomou nota do documento [FA-341/23](#).
- O Conselho aprovou as Contas Administrativas da Organização para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-343/23](#)
- O Conselho aprovou as Contas do Fundo Especial para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-344/23](#)
- O Conselho aprovou as Contas do Fundo Fiduciário para o exercício de 2021/22 e o Relatório de Auditoria, contidos no documento [FA-345/23](#)
- O Conselho tomou nota das contas do Fundo de Promoção constantes do documento [FA-346/23](#)
- O Conselho aprovou a escala de vencimentos e a base para as contribuições ao Fundo de Previdência, contidas no documento [FA-347/23](#).
- O Conselho aprovou as novas datas da 5ª Conferência Mundial do Café e nomeou o Exmo. Sr. Shri Piyush Goyal, Ministro do Comércio e Indústria da Índia, como seu Presidente.
- Embora tenha sido observado um consenso sobre a criação do Comitê Conjunto, o Conselho decidiu adiar uma decisão sobre o documento [WP-Council 330/23](#).
- Além do parágrafo 114, o Conselho também adiou quaisquer nomeações dos titulares de cargos e decisões relacionadas aos três comitês técnicos existentes até a próxima sessão do Conselho ([WP-Council 327/22 Rev. 1](#)).
- O Conselho aprovou a renovação da atual composição do CFA até o final do ano cafeeiro 2022/23 e adiou a nomeação de Presidentes e Vice-Presidentes, bem como de membros de todos os comitês existentes e do novo Grupo de Trabalho para a próxima sessão do Conselho, de acordo com a decisão contida no parágrafo 115.
- O Conselho tomou nota das datas das futuras reuniões.



**ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ**

ICC Resolução 479

6 abril 2023
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
135.^a sessão
Sessão virtual
30 março 2023
Londres, Reino Unido

Resolução 479

APROVADA NA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 30 DE MARÇO DE 2023

**Prorrogação do prazo para a
assinatura e ratificação, aceitação ou aprovação do
Acordo Internacional do Café de 2022 (AIC de 2022)**

CONSIDERANDO:

Que em 9 de junho de 2022 o Conselho Internacional do Café aprovou o AIC de 2022 por meio da Resolução 476;

Que os países precisam de tempo suficiente para completar as formalidades para a entrada em vigor do AIC de 2022;

Que, nos termos do parágrafo 1 de seu Artigo 44, o AIC de 2022, exceto quando de outra forma estipulado, ficará aberto para assinatura na sede do Depositário no período de 6 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023 inclusive;

Que, nos termos do parágrafo 3 do Artigo 44 do AIC de 2022, o Conselho Internacional do Café poderá conceder prorrogações de prazo aos Governos signatários impossibilitados de efetuar o depósito de seus instrumentos até 31 de julho de 2023;

Que diversos Governos que têm direito a assinar o AIC de 2022 nos termos do parágrafo 1 de seu Artigo 44 não poderão fazê-lo até 30 de abril de 2023, mas indicaram que desejam tornar-se Governos signatários do AIC de 2022; e

Que o Conselho Internacional do Café julga desejável possibilitar que os Governos de que se trata assinem o AIC de 2022, a fim de ampliar os prospectos de sua entrada em vigor, em caráter definitivo ou provisório, dentro dos próximos dezoito meses,

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ

RESOLVE:

Permitir aos Governos que têm direito a assinar o AIC de 2022 que o façam em 30 de abril de 2024 ou antes dessa data, nos termos do parágrafo 1 do Artigo 44 do mesmo; e

Prorrogar de 31 de julho de 2023 para 31 de julho de 2024 o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do AIC de 2022 junto ao Depositário, nos termos do Artigo 44 do mesmo.